

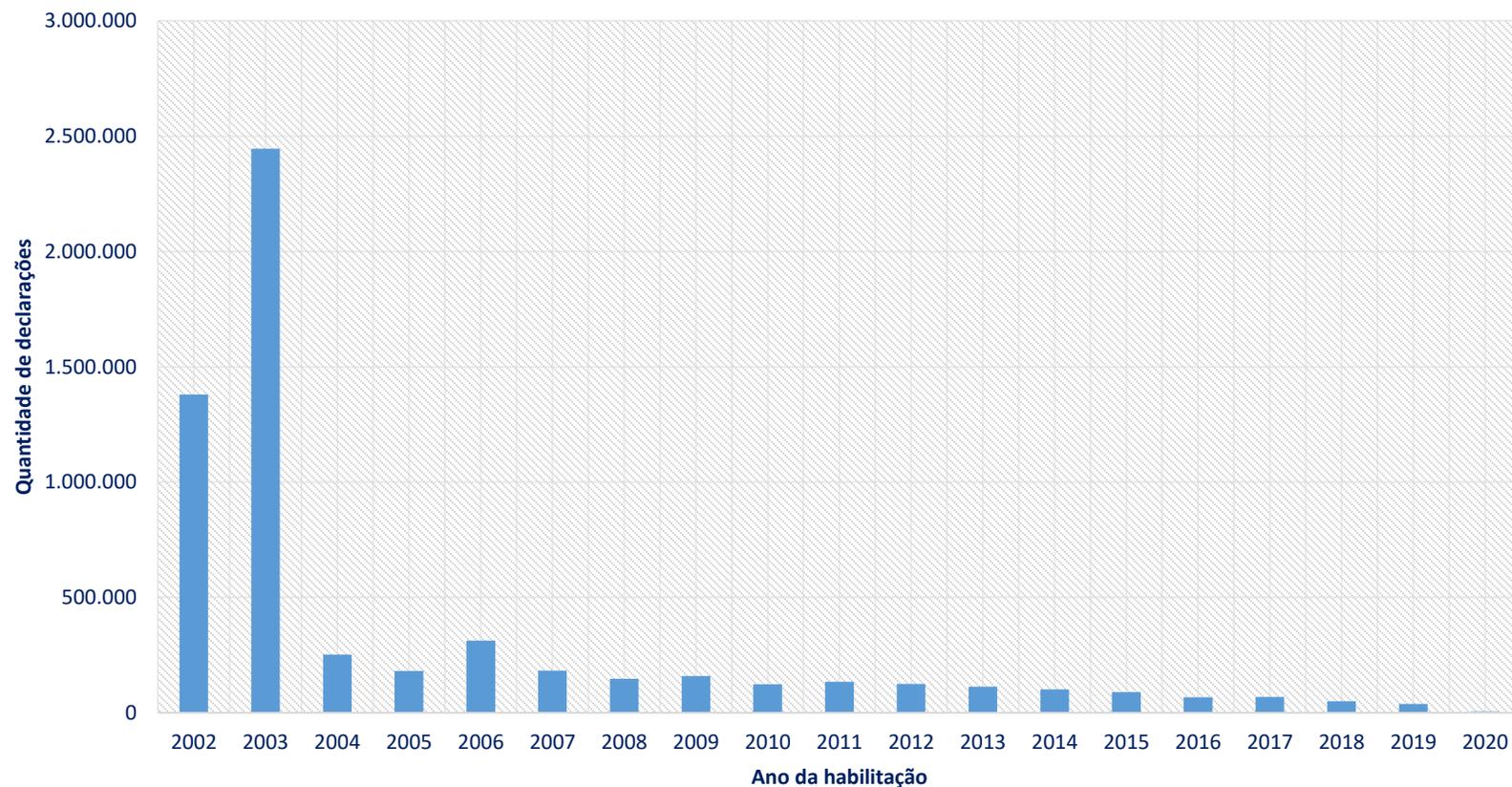
Habilitação no Comércio Exterior



CONTEXTO

Ano da habilitação	Soma de qtde_di_dsi_3_anos	
2002	1.380.059	23%
2003	2.445.390	41%
2004	252.391	4%
2005	181.406	3%
2006	312.937	5%
2007	182.106	3%
2008	147.658	2%
2009	158.649	3%
2010	122.951	2%
2011	133.885	2%
2012	124.117	2%
2013	113.321	2%
2014	100.415	2%
2015	88.825	1%
2016	66.773	1%
2017	67.890	1%
2018	49.170	1%
2019	38.496	1%
2020	4.897	0%
Total Geral	5.971.336	100%

Participação das empresas no Comércio Exterior, por ano de habilitação



CRONOLOGIA DO PROCESSO

2002 - 2011

todo requerimento
feito em processo
papel
Muitos documentos

2012 - 2017

todo requerimento
feito em e-processo
Uso de dados RFB

2017/2018

Sistema HABILITA
- Auto habilitação via
certificado digital em
alguns casos

2020

Sistema HABILITA

- Habilitação automática como regra geral
- Gestão de Risco
- 12 meses de inatividade

BENEFÍCIOS DO NOVO MODELO



Declarantes de Mercadorias de Comércio exterior

- Autoserviço
- Agilidade
- Baixo Custo
- Simplicidade



Declarante Pessoa Física

- Dispensa de habilitação
- Uso do Certificado Digital
- Controle na Gestão de Riscos e em Zona Primária



Receita Federal

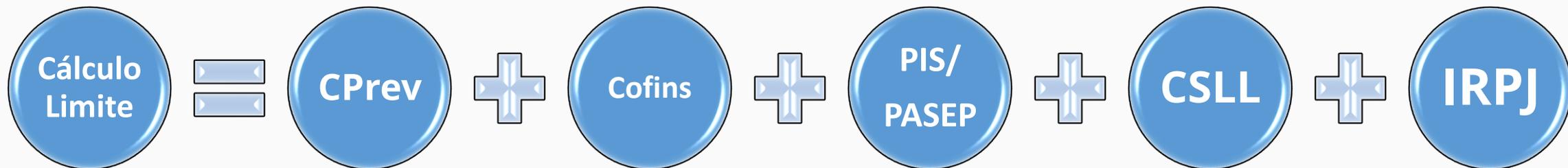
- Direcionamento de servidores para revisão de ofício (seleção por Gestão de Riscos)
- Integração da habilitação às demais etapas do controle aduaneiro



Brasil

- Inovação
- Simplificação
- Agilidade no comércio exterior

ESTIMATIVA DE LIMITE DA HABILITAÇÃO



SOMA DOS RECOLHIMENTOS (ANO CORRENTE + 4 ANOS ANTERIORES)

REVISÃO DE ESTIMATIVA



- ▶ **Necessária em apenas 5% dos casos**
- ▶ **Documentação mínima para comprovação da:**
 - ▶ **capacidade financeira superior a previamente estimada**
 - ▶ **Capacidade Operacional**
- ▶ **Análise documental (presença e conformidade)**

QUADRO COMPARATIVO

ANTES	AGORA
Análise documental e fiscal em <u>todos</u> os requerimentos	Análise <u>automatizada</u>
Auditorias no momento dos requerimentos	Auditorias escolhidas em revisão de ofício
Indeferimento de Requerimentos de Revisão de Estimativa: prazo de carência de 6 meses para novo pedido	Arquivamento por falta de documentos / instrução incorreta do pedido - <u>novo pedido pode ser feito de imediato</u>
Habilitação desconectada de outras etapas	Gestão de Riscos e monitoramento
Risco baixo para o fraudador - menor foco da fiscalização	Auditorias integradas às demais ações de combate à fraude



Obrigado!

Coordenação Geral de Administração
Aduaneira